



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei nº 42, de 10 de fevereiro de 1980.


Torna feriado municipal a data da instalação do Município de Dona Inês, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º) Torna feriado municipal a data de 20 de novembro, data da instalação do Município de Dona Inês.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de março de 1980.


Luiz José da Silva
Prefeito.